



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2018

CONSÓRCIO PÚBLICO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

O Consórcio Público do Território Bacia do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2018



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Sr. Claudinei Xavier Novato

**Editor:** Ass. de Comunicação Bacia do Jacuípe

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**PORTARIA Nº 02, de 02 de maio de 2018.**

*“Nomeia Comissão Especial Organizadora e Julgadora de CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação das tecnologias sociais: cisternas escolares de 52 mil Litros e cisternas de placas de 16 mil Litros, do Consórcio Público Jacuípe e Dá Outras Providências”*

O Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, na forma do Estatuto Social e demais normativos, especialmente observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 8.038/2013, Portaria 528/2017, de 26 de dezembro de 2017, Instrução Operacional SESAN/MDS nº 05/2017 (cisternas escolares de 52 mil Litros), Instrução Operacional MDS nº 02/2017 (cisternas de placas de 16 mil Litros)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial Coordenadora e Julgadora do Processo para a seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação das tecnologias sociais: cisternas escolares de 52 mil Litros e cisternas de placas de 16 mil Litros, composta pelos seguintes servidores:

- I – LEIA RIBEIRO ALVES SANTOS – Matrícula 85;**
- II – SILVANEY DOS SANTOS ARAUJO – Matrícula 82;**
- III – JUCELIA DO NASCIMENTO SAMPAIO – Matrícula 03.**

**Art. 2º.** Os membros acima nomeados não terão qualquer espécie adicional de remuneração e/ou gratificação em razão dos trabalhos desenvolvidos na presente comissão, cabendo à Servidora, Sr<sup>a</sup>. **LEIA RIBEIRO ALVES SANTOS**, a Presidência dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Capela do Alto Alegre, 02 de maio de 2018.

**Claudinei Xavier Novato**  
Presidente